



Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
MATO GROSSO



LEI Nº 992 DE 17 DE março DE 1.986

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Distrito de VALE DOS SONHOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Distrito de Vale dos Sonhos, com sede no Distrito do mesmo nome, neste município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de março de 1.986.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Registrada em fls. 1390º do livro  
proprio nº 14 (dezesseis)